



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2025

De 05 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 705/2025
Data: 05/11/2025 - Horário: 14:29
Legislativo - PLO 69/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAPURAH - ACET DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAPURAH - ACET**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.837/0001-53, com sede na Avenida Romualdo Allievi, nº 1720, Centro, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros destinados a auxiliar na realização da campanha “2026 + Feliz”, promovida pela associação comercial do Município de Tapurah-MT, com o objetivo de fomentar e fortalecer o comércio local, estimulando o consumo no período natalino e contribuindo para o aquecimento da economia municipal.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros previstos no caput deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, destinando-se à aquisição de prêmios a qual é tradicionalmente realizada no período natalino, com ampla participação das empresas locais e da comunidade, visando estimular o consumo, impulsionar a economia municipal e contribuir para o incremento da arrecadação e o desenvolvimento socioeconômico do Município de Tapurah-MT.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO



TAPURAH

PREFEITURA

Programa: 0241 - INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 20091 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33504100000 -CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. O encaminhamento das prestações de contas, relativas à destinação dos recursos deverão ser realizadas pela Associação, ao Departamento de Convênios até o dia 10 de março do ano de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Alvaro Galvan

Prefeito Municipal de Tapurah-MT